

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1669

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 4 de fevereiro de 2026):

- **Voto de Pesar n.º 13/2026 - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP e pelos Vereadores Independentes do PPD/PSD** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de João Canijo, nos termos do voto
pág. 336 (27)

- **Voto de Pesar n.º 14/2026 - Subscrito pelos Vereadores do PS e pela Vereadora do BE** - Aprovou o Voto de Pesar pelas vítimas da Depressão «Kristin», nos termos do voto
pág. 336 (27)

- **Voto de Pesar n.º 15/2026 - Subscrito pelos Vereadores do PS e pela Vereadora do BE** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de João Canijo, nos termos do voto
pág. 336 (28)

- **Voto de Pesar n.º 16/2026 - Subscrito pelos Vereadores do PS e pela Vereadora do BE** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Edite Silva, nos termos do voto
pág. 336 (28)

- **Voto de Pesar n.º 17/2026 - Subscrito pelo Vereador do Livre e pela Vereadora do BE** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de João Canijo, nos termos do voto
pág. 336 (29)

- **Voto de Pesar n.º 18/2026 - Subscrito pela Vereadora Independente** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Edite Silva, nos termos do voto
pág. 336 (29)

- **Voto de Solidariedade n.º 4/2026 - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP e pelos Vereadores Independentes do PPD/PSD** - Aprovou o Voto de Solidariedade para com as vítimas da Tempestade «Kristin», nos termos do voto
pág. 336 (30)

- **Voto de Solidariedade n.º 5/2026 - Subscrito pelo Vereador do Livre** - Aprovou o Voto de Solidariedade com Gergely Karácsony, Presidente da Câmara de Budapeste, nos termos do voto
pág. 336 (30)

- **Voto de Saudação n.º 3/2026 - Subscrito pelo Vereador do Livre** - Aprovou o Voto de Saudação «Foi há 40 anos que Portugal entrou na agora União Europeia», termos do voto
pág. 336 (31)

- **Voto de Saudação n.º 4/2026 - Subscrito pela Vereadora do BE** - Aprovou o Voto de Saudação à artista Patrícia Mariano e à distinção internacional de Lisboa como 3.ª melhor cidade para apreciar arte urbana, termos do voto
pág. 336 (31)

- **Voto de Louvor n.º 1/2026 - Subscrito pela Vereadora Independente, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP e pelos Vereadores Independentes PPD/PSD** - Aprovou o Voto de Louvor pelo empenho de todos os trabalhadores que colaboraram no voto antecipado para Presidente da República, nos termos do voto
pág. 336 (32)

- **Moção n.º 3/2026 - Subscrita pela Vereadora do BE** - Aprovou a Moção sobre os impactos da tempestade Kristin e necessidade de resposta nacional reforçada, nos termos da moção
pág. 336 (32)

- **Proposta n.º 32/2026 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis** - Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 62/2024 PDI, nos termos da proposta
pág. 336 (34)

- **Proposta n.º 33/2026 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis e pelo Vereador Diogo Moura** - Aprovou e submeteu à Assembleia Municipal de Lisboa a isenção temporária das taxas de ocupação do espaço público e publicidade para os comerciantes afetados pela realização da obra de requalificação da rua Ferreira Borges, nos termos da proposta
pág. 336 (37)

- **Proposta n.º 35/2026 - Subscrita pela Vereadora Joana Baptista** - Aprovou a designação de representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU), nos termos da proposta
pág. 336 (34)

- **Proposta n.º 36/2026 - Subscrita pela Vereadora Joana Baptista** - Aprovou a designação de representante do Município de Lisboa nos órgãos sociais da AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, nos termos da proposta
pág. 336 (34)

- **Proposta n.º 38/2026 - Subscrita pelo Vereador Diogo Moura** - Aprovou designar o representante do Município de Lisboa na Artemrede - Teatros Associados, nos termos da proposta
pág. 336 (35)

- **Proposta n.º 39/2026 - Subscrita pelo Vereador Vasco Moreira Rato** - Aprovou a emissão de informação prévia favorável quanto à viabilidade de realizar uma obra de ampliação com demolição no prédio, sito na rua Pardal Monteiro tornejando para a rua Álvaro Machado e rua Keil do Amaral, denominada Quinta da Graça, na freguesia de Marvila, constante do Processo n.º e-EDI/ /2024/51, nos termos da proposta
pág. 336 (35)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 4 de fevereiro de 2026

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 4 de fevereiro de 2026, deliberou aprovar os seguintes Votos de Pesar, de Solidariedade, de Saudação, de Louvor e as seguintes Moções e Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- *Voto de Pesar n.º 13/CM/2026* - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP e pelos Vereadores Independentes do PPD/PSD:

João Canijo

João Manuel Altavilla Canijo nasceu no Porto, a 10 de dezembro de 1957. Faleceu a 29 de janeiro de 2026, em Vila Viçosa, aos 68 anos.

Realizador e argumentista, construiu um percurso sólido e singular no cinema alicerçado em mais de dez longas-metragens e três documentários.

Chegou a frequentar a licenciatura em História na Faculdade de Letras da Universidade do Porto entre 1978 e 1980, mas a paixão pelo cinema acabou por se sobrepor. Começou como assistente de realização de Manoel de Oliveira, Wim Wenders, Alain Tanner e Werner Schroeter, entre outros.

Data de 1988, a primeira longa-metragem, «Três Menos Eu», seguida da série televisiva «Alentejo Sem Lei», e de «Filha da Mãe» (1990), prosseguindo o seu percurso de cineasta, que ao longo de quarenta anos foi vincado por temas da sociedade portuguesa, muitas vezes em contextos da área de Lisboa, interpretados a partir do enfoque realista em ambientes familiares, nas relações humanas, com personagens femininas centrais e muito fortes.

São de destacar na sua obra cinematográfica os filmes «Sapatos Pretos» (1998), «Noite Escura» (2004), «Mal Nascida» (2007), assim como «Sangue do meu Sangue» (2011), que é sobre o amor incondicional, o amor de uma mãe pela sua filha, o amor de uma tia pelo seu sobrinho e sobre a disponibilidade total para salvá-los. Este filme teve uma ampla circulação internacional, tendo passado por mais de sessenta festivais em todo o mundo.

Em «Fátima» (2017), recria uma peregrinação religiosa para entender a relação entre um grupo de mulheres e a fé.

Foi premiado em 2023, pelo Festival de Cinema Internacional do Uruguai com o filme «Mal Viver». Nesse mesmo ano e com o mesmo filme, João Canijo venceu o Urso de Prata, prémio do júri do Festival de Cinema de Berlim, tendo recebido também um prémio de carreira no festival de cinema Cineuropa, em Santiago de Compostela, Espanha.

«Mal Viver» e «Viver Mal» (2023), constitui um díptico, drama psicológico intenso sobre uma família de mulheres de gerações distintas que gerem um hotel, «que arrastam uma vida dilacerada pelo ressentimento e o rancor, que a chegada inesperada de uma neta vem abalar, no tempo de um fim de semana», focando-se o segundo em histórias paralelas dos hóspedes.

Considerado aquele pelo próprio como o seu melhor filme, fruto de um método de trabalho de construção de personagens com o elenco, que foi sendo apurado ao longo da carreira. Foi o candidato de Portugal a uma nomeação ao Óscar de Melhor Filme Internacional da 96.ª edição dos prémios de cinema, em 2024.

João Canijo estava a finalizar o seu mais recente projeto de cinema, o filme «Encenação», filmado em Lisboa e apoiado pela Câmara Municipal de Lisboa, entre outros, assim como a filmagem, há poucas semanas, de uma peça de teatro relacionada com o mesmo, intitulada «As Ucrrianas».

Um nome maior do cinema português contemporâneo, que conquistou um espaço próprio e com um alcance cada vez mais amplo no panorama internacional, deixou-nos súbita e precocemente, constituindo uma perda irreparável para a cultura e para a criação cinematográfica portuguesas.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida na sessão de 4 de fevereiro de 2026, delibera manifestar profundo pesar pelo falecimento de João Canijo, bem como expressar à família e amigos as mais sentidas condolências.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 14/CM/2026* - Subscrito pelos Vereadores do PS e pela Vereadora do BE:

Pelas vítimas da Depressão «Kristin»

Considerando que:

- 1 - A passagem da depressão «Kristin» por várias regiões do país provocou um rasto de destruição, perdas humanas irreparáveis e danos significativos em habitações, infraestruturas e atividades económicas, expondo, uma vez mais, a vulnerabilidade dos territórios a fenómenos meteorológicos extremos cuja frequência e intensidade têm vindo a agravar-se;
- 2 - A perda de vidas humanas constitui sempre uma tragédia coletiva que convoca a solidariedade nacional e impõe um dever de memória e respeito por parte das instituições públicas;
- 3 - Os autarcas dos concelhos e freguesia mais severamente afetadas demonstraram, em circunstâncias particularmente adversas, liderança, proximidade e capacidade de mobilização, garantindo respostas rápidas às populações e coordenando, muitas vezes com recursos limitados, operações essenciais de proteção e socorro;

- 4 - As populações atingidas revelaram um notável espírito de entajuda, resiliência e coesão comunitária, multiplicando gestos espontâneos de solidariedade que testemunham o melhor dos valores humanistas que devem nortear a vida coletiva;
- 5 - Importa reconhecer o empenho incedível de todos os agentes de proteção civil, bombeiros, forças de segurança, profissionais de saúde, sapadores, técnicos municipais e demais operacionais que, com elevado sentido de missão e serviço público, atuaram na linha da frente para salvar vidas, apoiar desalojados e repor condições mínimas de normalidade;
- 6 - Estes acontecimentos reforçam a necessidade de uma política pública mais robusta de prevenção, planeamento e adaptação aos riscos climáticos, bem como de mecanismos céleres de apoio às autarquias para resposta a situações de emergência.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa delibera:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelas vítimas mortais da depressão «Kristin», endereçando às famílias e amigos as mais sentidas condolências e solidariedade institucional;**
- 2 - Expressar reconhecimento público aos autarcas dos territórios afetados, cuja ação foi determinante na proteção das populações e na gestão das consequências deste fenómeno extremo;**
- 3 - Louvar o extraordinário contributo das populações e de todos os serviços de emergência e operacionais envolvidos nas operações de socorro e recuperação;**
- 4 - Saudar as inúmeras iniciativas de solidariedade que emergiram nos momentos mais difíceis, afirmando a força da comunidade perante a adversidade;**
- 5 - Determinar que o presente voto seja remetido aos Municípios e Freguesias afetadas, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Associação Nacional de Freguesias, e às famílias das vítimas, como expressão de respeito e fraternidade institucional.**

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 15/CM/2026* - Subscrito pelos Vereadores do PS e pela Vereadora do BE:

Voto de Pesar pelo falecimento de João Canijo (1957 - 2026)

Os Vereadores do Partido Socialista da Câmara Municipal de Lisboa, manifestam o seu mais profundo pesar pelo falecimento prematuro de João Canijo, um dos maiores cineastas portugueses da sua geração e uma voz singular do nosso cinema contemporâneo.

João Canijo foi um autor cuja obra cinematográfica explorou com rigor e humanidade as complexidades da condição humana com um percurso artístico que marcou profundamente a cultura nacional e que foi amplamente reconhecido também além fronteiras.

Ao longo de mais de quatro décadas de carreira construiu um percurso inigualável que o colocou no centro do diálogo cultural nacional e internacional, sempre atento às narrativas sociais e às tensões da condição humana, distinguindo-se pela intensidade na narrativa e pela capacidade de explorar as relações humanas e sociais com rigor e sensibilidade.

O seu percurso começou na década de 1970, primeiro como assistente de realização de grandes cineastas consagrados Manoel de Oliveira, Wim Wenders, Alain Tanner e Werner Schroeter, que lhe permitiu obter a experiência no desenvolvimento da sua própria linguagem cinematográfica.

A sua obra inclui filmes marcantes como **Noite Escura** (2004), estreado no Festival de Cannes e escolhido como candidato português ao Óscar de Melhor Filme Estrangeiro, **Sangue do Meu Sangue** (2011), que recebeu o Prémio da Crítica Internacional no Festival de San Sebastián e o díptico mais recente **Mal Viver e Viver Mal** (2023), que obteve reconhecimento internacional de grande prestígio. **Mal Viver** conquistou o **Urso de Prata - Prémio do Júri**, no Festival Internacional de Cinema de Berlim, um dos mais importantes festivais de cinema do mundo.

João Canijo foi, ainda, distinguido com prémios de melhor realizador no Festival Internacional de Cinema do Uruguai e recebeu o **Grande Prémio e o Prémio do Público** no Festival de Las Palmas de Gran Canária. Foi, ainda, selecionado como candidato de Portugal à nomeação para os **Óscares de Melhor Filme Internacional**.

Estas distinções nacionais e internacionais constituem um exemplo do impacto e da relevância da sua criação artística, que elevou o cinema português no panorama cultural mundial e inspirou públicos e profissionais de cinema, teatro e no ensino.

A morte de João Canijo representa uma perda irreparável para a cultura portuguesa e para todos aqueles que encontraram nas suas obras um espelho crítico e sensível da sociedade e das suas contradições.

Os Vereadores do Partido Socialista associam-se ao luto coletivo, expressando solidariedade e profundo respeito, propondo que sejam endereçadas as sentidas condolências à família, amigos, colaboradores e à comunidade artística, reafirmando o seu reconhecimento pela vida e obra de um criador que soube com coragem e sensibilidade dar voz às verdades do nosso tempo.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 16/CM/2026* - Subscrito pelos Vereadores do PS e pela Vereadora do BE:

Voto de Pesar pelo falecimento de Edite Silva

É com profundo pesar, indignação e consternação que os Vereadores do **Partido Socialista** na Câmara Municipal de Lisboa manifestam o seu mais veemente repúdio pelo assassinato de Edite Silva, motorista da Carris Metropolitana, crime que interrompeu de forma violenta e injusta uma vida e abalou profundamente a comunidade.

Na madrugada de 2 de fevereiro de 2026, Edite Silva saía da sua casa, na zona da Quinta do Cabrinha, em Lisboa, quando foi surpreendida pela presença inopinada do seu ex-companheiro, que por razões alegadamente passionais lhe desferiu vários tiros à queima-roupa.

A violência doméstica e familiar é uma expressão extrema da desigualdade e da omissão histórica do Estado e da sociedade diante de uma realidade que ceifa vidas diariamente. Não se trata de factos isolados, mas de uma violência sistemática, estrutural e previsível, que se desenvolve no interior dos lares, muitas vezes sob o silêncio, a impunidade e a negligência das instituições.

Edite Silva, enquanto motorista da Carris Metropolitana, desempenhava diariamente um papel essencial na vida da Grande Lisboa, sendo um elo da coesão e da liberdade de circulação para o território e para milhares de pessoas que todos os dias se deslocam de e para o centro de Lisboa.

Além disso, Edite Silva era mãe de dois filhos menores que ficam agora privados do seu garante de subsistência.

A família, os amigos, os colegas de trabalho e a comunidade perdem uma mãe, uma pessoa corajosa e uma servidora pública.

A violência doméstica produz impactos que extrapolam a esfera individual, destruindo famílias, traumatizando crianças, perpetuando ciclos intergeracionais de violência e sobrecarregando os sistemas de saúde, assistência social, segurança pública e justiça. Cada mulher assassinada nesse contexto representa o fracasso das políticas de prevenção, da proteção às vítimas e da resposta eficaz do poder público diante de denúncias, ameaças e sinais claros de risco.

A sua perda é, acima de tudo, uma tragédia para a família que dela dependia e uma tragédia para todas as pessoas vítimas de violência doméstica e no namoro e também para a comunidade em que se inseria.

Que este Voto de Pesar não seja apenas uma manifestação formal de luto, mas um posicionamento político claro em defesa da vida, da dignidade humana e da justiça no fortalecimento das redes de proteção, aplicação rigorosa da legislação e intolerância absoluta.

O silêncio, a omissão e a relativização destes crimes também matam.

Os Vereadores do Partido Socialista expressam solidariedade e profundo respeito, propondo a deliberação dos seguintes pontos:

- I** - Registo em ata de **Voto de Pesar** pelo assassinato de **Edite Silva** em sinal de respeito à sua memória e de repúdio à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II** - Encaminhamento do Voto de Pesar aos familiares da vítima;
- III** - Reafirmação do compromisso da Câmara Municipal de Lisboa com o robustecimento de políticas públicas de prevenção, proteção e no combate à violência doméstica.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 17/CM/2026* - Subscrito pelo Vereador do Livre e pela Vereadora do BE:

Pelo falecimento do cineasta João Canijo

A 29 de janeiro, o cinema português perdeu João Canijo, cineasta maior, atento às fragilidades e violência do mundo em que vivemos, com uma obra que será recordada pelo retrato intenso e profundamente humano das relações sociais e familiares.

Natural do Porto, onde nasceu em 1957, João Canijo desde muito cedo dedicou-se à sua paixão pelo cinema, tornando-se assistente de realização de grandes nomes como Manoel de Oliveira, Wim Wenders, Alain Tanner e Jorge Silva Melo. Em 1987, lança a sua primeira longa-metragem «Três Menos Eu».

A sua subsequente obra cinematográfica é marcada por um realismo intenso, que retrata o lado marginal da sociedade portuguesa, revelando a violência, os traumas e a miséria que atravessam as vidas de muitos dos seus protagonistas. Os seus filmes deram corpo e voz a personagens femininas complexas e inesquecíveis, expondo tensões muitas vezes silenciadas, sempre com um olhar corajoso e de grande empatia. De entre a sua filmografia, destacam-se «Noite Escura» (2004), «Sangue do Meu Sangue» (2011), «Portugal, um dia de cada vez» (2015), «Fátima» (2017) e o díptico «Mal Viver» (2023) e «Viver Mal» (2023).

Ao longo de quatro décadas, construiu um percurso singular que o afirmou como uma grande referência do cinema português, culminando na consagração nacional e internacional ao vencer o prémio Sophia para Melhor Filme e o Urso de Prata pela obra «Mal Viver». Partiu cedo demais, com ainda tanto por dizer através do cinema.

Assim, o Vereador do LIVRE propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 4 de fevereiro de 2026, delibere:

1 - Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de João Canijo, figura central do cinema português, bem como expressar à sua família, amigos e comunidade artística as mais sentidas condolências;

2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 18/CM/2026* - Subscrito pela Vereadora Independente:

Voto de Pesar pelo falecimento de Edite Silva

A Vereadora Independente Ana Simões Silva manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Edite Silva, vítima de violência doméstica.

Edite Silva tinha 30 anos, era mãe de duas crianças de 8 e 12 anos e vivia em Lisboa. Desde 2023, exercia funções de motorista da Carris Metropolitana.

Na madrugada de 2 de fevereiro de 2026, Edite Silva foi vítima de uma emboscada preparada pelo ex-namorado, também motorista da Carris Metropolitana. O crime ocorreu à porta da sua casa, quando saía de casa para ir trabalhar.

Descrita como uma mulher dedicada, responsável e centrada na criação dos filhos, Edite Silva teve sua vida interrompida de forma brutal, deixando duas crianças órfãs e uma comunidade em luto.

Este trágico episódio evidencia os riscos associados a relações abusivas e a importância de estar atento a sinais de violência entre parceiros ou ex-companheiros.

A morte de Edite Silva é uma tragédia que ecoa muito além de sua família e amigos. É um grito de alerta sobre a urgência de combater a violência de gênero, especialmente no contexto de relacionamentos afetivos.

Toda e qualquer mulher, independente da sua idade, raça, credo ou estatuto social tem direito à sua liberdade plena, inequívoca, toda! Toda a liberdade!

Vivemos no Século XXI e continuam a ser relatados demasiados casos de mulheres assassinadas por quem lhes foi ou é próximo, como companheiro de vida.

Infelizmente Portugal depara-se com um flagelo galopante. Cada vez são mais as mulheres que morrem pelas mãos de antigos companheiros que não aceitam a nova realidade social. A violência doméstica é uma chaga social que não pode mais ser ignorada.

A cada mulher assassinada, não perdemos apenas uma vida, perdemos uma mãe, uma filha, uma amiga, uma cidadã com sonhos e direitos.

A sociedade precisa encarar com seriedade a prevenção da violência doméstica e do feminicídio, fortalecendo redes de apoio, promovendo educação sobre relacionamentos saudáveis e garantindo que denúncias sejam levadas a sério pelas autoridades. Apoiar associações como a FEM (Feministas em Movimento), APAV, entre outras, é imperativo. Estas associações estão na linha da frente no apoio às vítimas de violência doméstica e disponibilizam meios de apoio essenciais em momentos tão difíceis e de fragilidade extrema.

Honrar e recordar a memória de Edite Silva e de tantas outras vítimas é absolutamente necessário. Há que recusar o silêncio e exigir mudanças!

A Vereadora Independente Ana Simões Silva propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 4 de fevereiro de 2026, delibere:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento da Senhora Edite Silva e expressar à sua família e amigos as mais sentidas condolências;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família;
- 3 - Enviar o presente Voto de Pesar à empresa Carris Metropolitana.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Solidariedade n.º 4/CM/2026* - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP e pelos Vereadores Independentes do PPD/PSD:

Para com as vítimas da Tempestade «Kristin»

Na passada semana Portugal foi assolado pela tempestade «Kristin», que provocou a perda de vidas humanas, numerosos feridos e avultados prejuízos materiais, afetando com enorme gravidade pessoas, famílias e comunidades inteiras, levando o Governo a declarar a situação de calamidade nos concelhos especialmente afetados.

Neste momento de consternação e dor, a Câmara Municipal de Lisboa associa-se aos municípios afetados endereçando às famílias das vítimas mortais as mais sentidas condolências, expressando igualmente a sua solidariedade para com todo os feridos, a quem deseja uma rápida recuperação, bem como para com aquelas que viram as suas habitações, bens e meios de subsistência destruídos ou severamente danificados.

Enaltece, ainda, a pronta intervenção das autoridades, serviços de proteção civil, forças de segurança, bombeiros, profissionais de saúde e todos os agentes envolvidos nas operações de socorro, resgate e assistência às populações afetadas, cujo empenho, profissionalismo e espírito de missão são fundamentais e determinantes na mitigação dos danos causados pela tempestade.

Lisboa, onde a tempestade «Kristin» não provocou, à sua passagem, ocorrências de especial gravidade, prontamente acorridas pelos Serviços Municipais, está solidária e já manifestou disponibilidade total de meios para apoiar os municípios afetados pela tempestade, num espírito de entreatajuda e cooperação na resposta à crise perante esta adversidade.

Deste modo, a Câmara Municipal de Lisboa reunida na sessão privada de 4 de fevereiro de 2026, delibera manifestar a sua total solidariedade com todos os municípios atingidos pela tempestade «Kristin», expressando votos de que o processo de recuperação e reconstrução decorra com a maior brevidade possível, assim permitindo o restabelecimento das necessárias condições de segurança, dignidade e normalidade às comunidades afetadas.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Solidariedade n.º 5/CM/2026* - Subscrito pelo Vereador do Livre:

Com Gergely Karácsony, Presidente da Câmara de Budapeste

O Presidente da Câmara de Budapeste foi indiciado por ter promovido e apoiado a Marcha do Orgulho LGBTQIA+, que aconteceu em junho do ano passado em Budapeste, depois do partido de Viktor Orbán ter aprovado legislação para proibir a sua realização. A acusação recomenda ainda que Gergely Karácsony seja condenado a pagar uma multa num julgamento sumário e sem ser presente a tribunal.

Depois de termos saudado a corajosa mobilização e a demonstração de resistência de centenas de milhares de húngaros nas ruas de Budapeste, o LIVRE não poderia deixar de expressar toda a sua solidariedade para com Karácsony. Esta é mais uma tentativa de intimidação dos adversários políticos por um regime assente na opressão das liberdades fundamentais.

Enquanto Europeus, numa União Europeia criada sob a ideia comum de Democracia, solidariedade, defesa dos Direitos Humanos e do Estado de Direito, não podemos ficar em silêncio perante este ataque aos nossos valores. O Presidente da Câmara de Budapeste assumiu um risco político e pessoal ao defender a liberdade e os direitos de todas as pessoas, no que deveria ser tão simplesmente o cumprimento do mandato de qualquer líder democrático.

Viktor Orbán acrescenta a criminalização da reunião pacífica à longa lista de atos que ferem a democracia na Hungria. E esta tentativa de penalizar os adversários políticos quando agem pela salvaguarda da liberdade, só pode merecer a nossa forte condenação.

A Câmara Municipal de Lisboa, em julho de 2025, aprovou por unanimidade o voto proposto pelo LIVRE de saudação à Marcha do Orgulho LGBTQIA+ de Budapeste, reconhecendo a importância do momento histórico que se vivia e o simbolismo da marcha.

Assim, perante este contexto, o Vereador do LIVRE tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 4 de fevereiro de 2026, delibere:

- 1 - Expressar a sua solidariedade com o Presidente da Câmara de Budapeste, Gergely Karácsony;**
- 2 - Condenar o regime húngaro pelo ataque às liberdades fundamentais e pela violação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.**

[Votado por Pontos: Ponto 1 - Aprovado por maioria, com 16 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 PCP, 1 L, 1 BE e 1 Ind.) e 1 voto contra (CH); e Ponto 2 - Rejeitado, com 7 votos a favor (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 10 votos contra (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 1 CH e 1 Ind.).]

- Voto de Saudação n.º 3/CM/2026 - Subscrito pelo Vereador do Livre:

«Foi há 40 anos que Portugal entrou na agora União Europeia»

A 1 de janeiro de 1986, Portugal tornava-se membro de pleno direito da Comunidade Económica Europeia (CEE), tendo o Tratado de Adesão sido assinado a 12 de junho de 1985, nove anos após ter sido aprovada a Constituição da República Portuguesa, a Lei que instituiu o Estado de Direito Democrático em Portugal, consagrando os Direitos

e Liberdades assentes no pilar fundamental da Dignidade da Pessoa Humana. Constituição esta que, volvidos 50 anos, se vê ameaçada pela extrema-direita que pretende o regresso de Portugal ao sistema da ditadura derrotada em 25 de Abril de 1974.

Foi há 40 anos que Portugal entrou na CEE, agora União Europeia, depois de vários tratados que a aprofundaram e transformaram, no caminho do progresso, pelos valores da democracia, transparência, sustentabilidade e igualdade. Uma Europa que se quis anti-imperialista e promotora da paz, diversa e cosmopolita, promotora do apoio a refugiados, da integração de imigrantes e da igualdade de género. Uma União que se fez pela liberdade de circulação de pessoas, de trabalhadores e de residência. Uma União que investiu no desenvolvimento da investigação científica, na saúde pública e na preservação ecológica e ambiental. Uma União da cultura e da educação, que se fez líder na eficiência energética e das energias renováveis, menos poluidoras e acessíveis a todos. Uma União desenvolvida em defesa do Estado Social, para que todos e todas pudessemos viver sem pobreza e com prosperidade.

Mas tal como a Constituição da República Portuguesa, também a União Europeia está a ser colocada à prova. Enquanto o Direito Internacional e a cooperação sofrem a ameaça dos novos e velhos imperialismos, num presente com a guerra de novo no continente europeu, a União Europeia tem de se refundar e reafirmar, garantindo que o projeto europeu se aprofunda na sua democracia interna, no seu papel enquanto garante dos direitos humanos e das alianças democráticas pelo mundo.

Honrar quem sonhou e construiu o projeto europeu é lutar pela CEE de então, a União Europeia de hoje, a Europa de Todos e Todas, para Todos e Todas, no Futuro.

Assim, o Vereador do LIVRE propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 4 de fevereiro de 2026, delibere:

- 1 - Saudar os 40 anos da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE);
- 2 - Saudar a integração de Portugal na União Europeia, nomeadamente, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Portuguesa.

[Aprovado por maioria, com 16 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 CH, 1 L, 1 BE e 1 Ind.) e 1 voto contra (PCP).]

- Voto de Saudação n.º 4/CM/2026 - Subscrito pela Vereadora do BE:

À artista Patrícia Mariano e à distinção internacional de Lisboa como 3.ª melhor cidade para apreciar arte urbana

Lisboa voltou a destacar-se no panorama internacional da arte urbana graças ao reconhecimento obtido pela plataforma Street Art Cities, uma das principais entidades

de mapeamento, promoção e distinção de murais a nível mundial. Segundo esta plataforma, o mural «Calypso», criado pela artista lisboeta Patrícia Mariano no Bairro da Bela Flor, em Campolide, foi distinguido como uma das melhores obras de arte urbana do mundo, alcançando o 5.º lugar na classificação global de 2025.

Pintado no âmbito do festival MURO Lx, promovido pela Galeria de Arte Urbana da Câmara Municipal de Lisboa, o mural «Calypso» destaca-se pela sua técnica vibrante e pela profundidade simbólica do tema. Inspirado na mitologia grega e centrado na figura de uma nereida, o trabalho aborda questões contemporâneas fundamentais, como a sustentabilidade, o ciclo da água e a relação vital entre humanidade e oceanos. Esta fusão entre estética e consciência ambiental contribuiu para o impacto e reconhecimento internacional da obra.

O prestígio alcançado por «Calypso» contribuiu igualmente para que Lisboa fosse distinguida como a 3.ª melhor cidade do mundo para apreciar arte urbana, num ranking que avalia fatores como o número de visitantes, a relevância das obras existentes no espaço público e as interações registadas. Esta classificação coloca Lisboa ao lado de capitais internacionais como Madrid (1.º lugar) e Atenas (2.º lugar), reafirmando o papel da cidade como referência global na promoção e valorização da arte pública contemporânea.

O talento de Patrícia Mariano, aliado à estratégia cultural promovida pela cidade através da Galeria de Arte Urbana e do festival MURO, permite reforçar a importância da criação artística no espaço público enquanto elemento de identidade, inclusão e reflexão coletiva. Esta conquista internacional honra não apenas a artista, mas também toda a comunidade cultural e urbana de Lisboa.

Assim, perante o exposto, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- 1 - Saudar a artista Patrícia Mariano pelo reconhecimento internacional do mural «Calypso», distinguido como uma das melhores obras de arte urbana do mundo, alcançando o 5.º lugar nas distinções da Street Art Cities;
- 2 - Saudar a cidade de Lisboa pela distinção como 3.ª melhor cidade do mundo para apreciar arte urbana, resultado do dinamismo criativo da comunidade artística e do investimento municipal na promoção da arte no espaço público;
- 3 - Reafirmar o compromisso da Câmara Municipal de Lisboa com a valorização da arte urbana, apoiando iniciativas, artistas e festivais que contribuam para o enriquecimento cultural da cidade;
- 4 - Dar conhecimento do presente Voto de Saudação à artista Patrícia Mariano, à Galeria de Arte Urbana e à organização da plataforma Street Art Cities.

[Aprovado por maioria, com 16 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 PCP, 1 L, 1 BE e 1 Ind.) e 1 voto contra (CH).]

- *Voto de Louvor n.º 1/CM/2026* - Subscrito pela Vereadora Independente, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do PPD/PSD, da IL, do CDS/PP e pelos Vereadores Independentes PPD/PSD:

Pelo empenho de todos os trabalhadores que colaboraram no voto antecipado para Presidente da República

A organização do voto antecipado em Portugal é coordenada pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) e executada pelas Câmaras Municipais e serviços eleitorais locais.

No passado dia 1 de fevereiro, a Câmara Municipal de Lisboa mobilizou equipas para apoiar o voto antecipado para Presidente da República na cidade de Lisboa. Cerca de duzentos e cinquenta trabalhadores, entre funcionários municipais, polícia municipal e bombeiros, estiveram envolvidos na preparação e execução deste ato eleitoral que ocorreu sem incidentes.

A operação decorreu em cento e dezoito secções de voto, em sete polos distintos, instaladas na Cidade Universitária. Tratando-se do maior centro de voto antecipado do país. Estavam inscritos 34 639 eleitores dos quais 18 450 são munícipes da capital. Sendo que os restantes são residentes em Portugal continental e ilhas.

Há-que manifestar o profundo reconhecimento à equipa que organizou este ato eleitoral, agradecer o empenho, a disponibilidade e a atenção prestada aos cidadãos, especialmente durante dias de intempérie e temperaturas baixas.

Graças ao esforço desta equipa, muitos portugueses puderam exercer o seu direito de voto com conforto e segurança. A cordialidade no atendimento, a prontidão na resolução de imprevistos e a dedicação demonstrada merecem destaque e gratidão pública.

Nesse sentido, a Vereadora Independente Ana Simões Silva propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 4 de fevereiro de 2026, delibere:

- 1 - Louvar o elevado profissionalismo, competência e empenho de todos os intervenientes no ato eleitoral de voto antecipado para eleição do Presidente da República;
- 2 - Dar conhecimento do presente Voto de Louvor a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa e a todas as entidades envolvidas no apoio ao voto antecipado nas eleições para Presidente da República.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Moção n.º 3/CM/2026* - Subscrita pela Vereadora do BE:

Moção sobre os impactos da tempestade Kristin e necessidade de resposta nacional reforçada

Considerando que:

- Nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, a depressão Kristin atravessou Portugal continental, deixando um rasto de destruição particularmente severo em vários distritos, com especial incidência em Leiria, Coimbra, Santarém, Lisboa, Castelo Branco, Portalegre e Setúbal;

- A tempestade provocou chuvas torrenciais, ventos que atingiram entre 150 km/h e 178 km/h e forte agitação marítima, resultando em inundações, deslizamentos de terra, queda de estruturas e bloqueio de vias essenciais;
- O impacto humano foi significativo, com pelo menos cinco mortes confirmadas pela Proteção Civil, e várias outras vítimas reportadas pelas autarquias locais, bem como dezenas de desalojados em municípios como Figueira da Foz, Pombal, Sobral de Monte Agraço, Condeixa-a-Nova, Évora, Lourinhã e Portalegre;
- A destruição material inclui telhados arrancados, queda de árvores e gruas, danos graves em edifícios públicos como o Estádio Dr. Magalhães Pessoa, a antiga Universidade da Figueira da Foz, o Hospital Distrital da Figueira da Foz e infraestruturas ferroviárias e rodoviárias, incluindo o corte da A1, da Linha do Norte e de várias ligações de transporte urbano e regional;
- A tempestade deixou até um milhão de pessoas sem eletricidade, com centenas de milhares ainda privadas do serviço vários dias depois, especialmente nos distritos de Leiria, Santarém e Coimbra, situação que revelou fragilidades graves nas redes energéticas e de comunicações nacionais.

Considerando, ainda, que:

- Especialistas e instituições científicas classificaram a depressão Kristin como um fenómeno climático extremo, enquadrado no padrão de intensificação de eventos meteorológicos graves associado às alterações climáticas, nomeadamente devido ao processo de ciclogénese explosiva, caracterizado por queda abrupta da pressão atmosférica e ventos de grande intensidade;
- As populações afetadas demonstraram profundo descontentamento face à lentidão da reposição de serviços essenciais, nomeadamente eletricidade, água e telecomunicações, registando-se queixas de que o Governo não assegurou meios suficientes nas primeiras horas e demorou a declarar a situação de calamidade, o que dificultou a mobilização de recursos urgentes;
- Vários autarcas - especialmente dos distritos de Leiria, Coimbra e Santarém - denunciaram falhas de coordenação, fragilidade das infraestruturas nacionais e ausência de informação atempada sobre riscos secundários, como as descargas iminentes da Barragem da Aguieira, obrigando municípios a prepararem sozinhos cenários de evacuação preventiva.

Considerando, também, que:

- Apesar do cenário de destruição, as comunidades locais demonstraram grande capacidade de entreajuda, mobilizando equipas informais de apoio a vizinhos afetados, garantindo abrigo temporário, partilha de recursos essenciais e apoio imediato a idosos, famílias vulneráveis e pessoas desalojadas, numa resposta solidária que complementou a atuação das autarquias e das forças de proteção civil.

Assim, perante o exposto e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regimento, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 - Expressar a solidariedade da Cidade de Lisboa:

- A Câmara Municipal de Lisboa manifesta a sua solidariedade plena às populações atingidas pela tempestade Kristin, colocando-se à disposição das autarquias mais afetadas para apoio técnico, logístico e institucional, incluindo a cedência de meios municipais sempre que necessário.

2 - Reconhecer a tempestade Kristin como um fenómeno climático extremo:

- Reconhecer que a severidade do evento se enquadra na intensificação de fenómenos extremos associados às alterações climáticas, reforçando a necessidade de adaptação climática nacional urgente, incluindo redes energéticas e de comunicações mais resilientes.

3 - Instar o Governo da República, a:

3.1. - Reforçar urgentemente a resiliência das infraestruturas:

- Reforço das redes elétricas, de telecomunicações e de abastecimento de água, sobretudo nos distritos mais vulneráveis, garantindo redundância e capacidade de resposta a eventos meteorológicos severos.

3.2. - Investir na prevenção e na adaptação climática:

- Planeamento e investimento público que fortaleça edifícios, escolas, hospitais, infraestruturas de transporte e equipamentos críticos, muitos dos quais sofreram danos significativos durante a tempestade.

3.3. - Melhorar a coordenação entre Governo, Proteção Civil e autarquias:

- Criação de protocolos reforçados de comunicação e partilha de informação, evitando divergências como as verificadas na contagem de vítimas e na gestão de zonas de risco crítico.

3.4. - Acelerar da declaração de calamidade em eventos futuros:

- Garantir que fenómenos de vasta escala desencadeiem mecanismos de emergência de forma mais célere, permitindo que os municípios acedam rapidamente a meios e fundos extraordinários.

3.5. - Apoiar financeiramente às populações e municípios afetados:

- Atribuição de apoios a fundo perdido para habitações danificadas, agricultores afetados, comerciantes prejudicados e autarquias com infraestruturas destruídas, assegurando processos rápidos, desburocratizados e transparentes.

3.6. - Reforçar a capacidade nacional de resposta a fenómenos extremos:

- Aumento de meios da Proteção Civil, Força Aérea, bombeiros e serviços de emergência, garantindo resposta robusta a eventos de grande escala semelhantes aos registados com a tempestade Kristin.

[Votada por Pontos: Ponto 1 - Aprovado por unanimidade; Ponto 2 - Aprovado por maioria, com 16 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 PCP, 1 L, 1 BE e 1 Ind.) e 1 voto contra (CH); Ponto 3, alínea 3.5 - Rejeitado, com 8 votos a favor (4 PS, 1 CH, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 9 votos contra (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 1 Ind.); e Ponto 3, restantes alíneas - Rejeitado, com 7 votos a favor (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 10 votos contra (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 1 CH e 1 Ind.).]

- Deliberação n.º 32/CM/2026 (Proposta n.º 32/2026)
- Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis:

(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 62/2024 PDI, nos termos da proposta.)

(Aprovada por escrutínio secreto, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.)

- Deliberação n.º 35/CM/2026 (Proposta n.º 35/2026)
- Subscrita pela Vereadora Joana Baptista:

Aprovar a designação de representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU)

Pelouro: DMHU.

Considerando que:

- 1 - Pela Proposta n.º 227/2025, aprovada em 2025/04/30 e que deu origem à Deliberação n.º 401/AML/2025, de 2025/07/01, o Município de Lisboa aderiu à Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU);
- 2 - São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;
- 3 - Através do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, é competência da Vereadora signatária, entre outras, acompanhar a atividade da ALU, sem prejuízo das competências delegadas noutros Vereadores e das competências próprias da Câmara Municipal;
- 4 - Com a instalação dos órgãos municipais para o mandato autárquico 2025-2029. Importa agora designar a representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU), para o mandato 2025/2029.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- Designar a signatária como representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU), para o mandato 2025-2029.

(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- Deliberação n.º 36/CM/2026 (Proposta n.º 36/2026)
- Subscrita pela Vereadora Joana Baptista:

Aprovar a designação de representante do Município de Lisboa nos órgãos sociais da AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho

Pelouro: DMAEVCE.

Considerando que:

- 1 - A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (doravante AMPV), desenvolve com 145 Municípios ações e atividades de interesse comum na promoção da tradição vitivinícola e do enoturismo a nível local e nacional, em concretização da missão da AMPV no sentido da valorização do potencial endógeno dos territórios cuja economia, cultura e identidade histórica estão fortemente associadas ao vinho;
- 2 - O artigo 7.º dos Estatutos da AMPV prevê, como órgãos sociais, a Assembleia Intermunicipal e o Conselho Diretivo;
- 3 - Em relação à Assembleia Intermunicipal, dispõe o artigo 11.º, nos n.ºs 1 e 2, que «1. A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da AMPV, sendo dirigido por uma mesa composta por três elementos; a saber, um presidente, um vice-presidente e um secretário»;
- 4 - Compõem a Assembleia Intermunicipal o Presidente da Câmara Municipal de cada uma das autarquias que constituem a AMPV podendo, no entanto, a sua representação ser delegada em qualquer vereador;
- 5 - Por sua vez, no artigo 8.º ainda dos mencionados Estatutos, é fixado que a duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das Autarquias Locais, sendo que a suspensão de mandato no órgão municipal determina o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Associação;
- 6 - Através do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, é competência da Vereadora signatária, entre outras, acompanhar a atividade da AMPV, sem prejuízo das competências delegadas noutros Vereadores e das competências próprias da Câmara Municipal;

7 - Com a instalação dos órgãos municipais para o mandato autárquico 2025-2029. Importa agora designar a representante do Município de Lisboa na Assembleia Intermunicipal da AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, para o mandato 2025/2029.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- Designar a signatária Joana Micaela Salvador Baptista como representante do Município de Lisboa na Assembleia Intermunicipal da AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, para o mandato 2025-2029.

(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- Deliberação n.º 38/CM/2026 (Proposta n.º 38/2026)
- Subscrita pelo Vereador Diogo Moura:

Aprovar designar o representante do Município de Lisboa na Artemrede - Teatros Associados, nos termos da proposta

Pelouro: Cultura.

Considerando que:

- A Artemrede - Teatros Associados, doravante abreviadamente designada Artemrede, se assume como um projeto de cooperação cultural, que agrega e permite a interação de cidades, com diferentes escalas, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento dos territórios onde atua, trabalhando a especificidade desses territórios, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação e formação e às estratégias de mediação cultural;
- A Artemrede tem como principais âmbitos de ação a realização de projetos de coprodução, a aquisição conjunta e circulação de espetáculos e outros eventos, a comunicação conjunta de atividades, a realização de estudos e ações de formação e desenvolvimento de competências, a realização de atividades de sensibilização e difusão das artes, a difusão e partilha de informação relevante para a atividade dos seus membros, a gestão de sistemas de informação comuns, entre outras atividades necessárias à prossecução da sua missão;
- No âmbito da Deliberação n.º 37/AML/2016 (Proposta n.º 632/CM/2015), publicada no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1149, de 25 de fevereiro de 2016, foi aprovada a integração do Município de Lisboa na Artemrede, aceites os respetivos Estatutos e designado o representante do Município de Lisboa na referida Associação;
- O Município de Lisboa é associado efetivo da Artemrede, que atualmente integra 18 (dezoito) associados: os municípios de Abrantes, Alcanena, Alcobaça, Almada, Barreiro, Lisboa,

Moita, Montemor-o-Novo, Montijo, Oeiras, Palmela, Pombal, Santarém, Sesimbra, Sobral de Monte Agraço, Tomar e Torres Vedras, e a RUMO, Cooperativa de Solidariedade Social. São órgãos sociais da Artemrede, a Assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo (artigo 10.º dos Estatutos);

- Os titulares dos órgãos sociais, com exceção do Conselho Consultivo, são eleitos por meio de lista em Assembleia Geral convocada para o efeito (artigo 11.º dos Estatutos);
- O mandato dos órgãos sociais, também com exceção do Conselho Consultivo, tem a duração de dois anos, podendo ser renovado por três vezes (artigo 12.º dos Estatutos);
- Em fevereiro, terá lugar a Assembleia Geral da Artemrede para a eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato de 2026-2027, sendo que o Município de Lisboa volta a integrar a lista, como Vice-presidente da Direção;
- A Direção é o órgão executivo da Associação e é constituída por cinco membros eleitos: um Presidente, um Vice-presidente e três Vogais. Dos membros da Direção, três deverão ser necessariamente representantes de membros efetivos (artigo 24.º, n.º 1 dos Estatutos);
- Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o Município participe.

Assim, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e para efeitos do previsto nos Estatutos da Artemrede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Designar o Vereador João Diogo Santos Moura, como representante do Município de Lisboa na Artemrede - Teatros Associados.

(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor.)

A Vereadora do BE não participou na votação.

- Deliberação n.º 39/CM/2026 (Proposta n.º 39/2026)
- Subscrita pelo Vereador Vasco Moreira Rato:

Assunto: Aprovar a emissão de informação prévia favorável quanto à viabilidade de realizar uma obra de ampliação com demolição no prédio, sito na rua Pardal Monteiro, tornejando para a rua Álvaro Machado e rua Keil do Amaral, denominada Quinta da Graça, na freguesia Marvila, constante do Processo n.º e-EDI/2024/51.

Pelouro: Urbanismo.

Serviços: Direção Municipal de Urbanismo / Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes / Divisão de Projetos de Edifícios.

Considerando que:

- 1 - A **Praxismorning - Investimentos Imobiliários, Ltd.ª**, na qualidade de proprietária do prédio, sito na rua Pardal Monteiro, tornejando para a rua Álvaro Machado e rua Keil do Amaral, denominada Quinta da Graça,

veio requerer a esta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, informação prévia de uma obra de **ampliação**, o qual veio a constituir o **Processo n.º e-EDI/2024/51**;

2 - O instrumento de gestão territorial eficaz para o local é o Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDM), cuja primeira revisão foi aprovada pela Assembleia Municipal a 24 de julho de 2012, publicado no «Diário da República» através do Aviso n.º 11 622/2012, de 30 de agosto;

3 - A operação urbanística incide sobre um prédio urbano com uma área de 12 990 m², atualmente ocupado com um edifício principal da quinta e dois edifícios anexos e que, de acordo com o PDM, se localiza em «espaço central e habitacional consolidado - traçado urbano C» e «espaço verde de recreio e produção consolidado»;

4 - A proposta apresentada consiste na requalificação do conjunto edificado que compõe a Quinta da Graça, dotando a mesma das características técnicas e funcionais adequadas, para a instalação de um hotel de 4 estrelas;

5 - O projeto prevê a reabilitação total da quinta e do edificado com relevância patrimonial existente, propondo a manutenção da casa principal na sua generalidade e a sua ampliação, criando novos volumes acima e abaixo do solo, adequando o edifício existente ao novo programa funcional;

6 - É proposta a demolição dos edifícios anexos que não constituem elementos com interesse urbanístico, arquitetónico ou cultural, nos termos constantes do auto de vistoria elaborada pelo então Departamento de Conservação de Edifícios Particulares da Direção Municipal de Conservação e Reabilitação Urbana e do disposto na alínea e) do artigo 45.º, n.º 1 do Regulamento do PDM, uma vez que a proposta apresentada contribui para a valorização arquitetónica e urbanística, conforme normas constantes nos artigos 39.º/1, 40.º/1, 41.º/1 e 42.º/1 do mesmo regulamento;

7 - Foram identificados os elementos existentes no interior e no exterior, de interesse histórico e arquitetónico relevantes, e o mesmo se verifica para os elementos azulejares, que a presente proposta prevê integrar, ficando condicionada no controlo prévio subsequente a dar cumprimento ao procedimento previsto no artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), quanto aos elementos de valor patrimonial identificados, designadamente os azulejos (património azulejar - artigo 45.º/6 do regulamento do PDM) e a apresentar metodologia adequada para a remoção dos azulejos, cujo processo de remoção carece do acompanhamento por parte da Divisão de Salvaguarda do Património Cultural (DMC/DSPC);

8 - O edifício, com uma área de implantação de 2356,26 m² e uma área de construção de 11 993,29 m², desenvolve-se em 6 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo do solo, e apresenta uma altura máxima de edificação e de fachada de 17,66 m;

9 - A edificação proposta, com uma superfície de pavimento de 8560,31 m², destina-se ao uso de turismo (183 unidades de alojamento); os pisos em cave, ainda que incluam áreas técnicas e arrecadações, destinam-se maioritariamente a estacionamento, prevendo-se a criação de 74 lugares de estacionamento privado;

10 - O logradouro, com 12 090 m², respeita o regime da superfície vegetal ponderada, incluindo uma área de 10 739,46 m² de solo orgânico sem construção acima e abaixo do solo, totalmente permeável;

11 - De acordo com o artigo 6.º do RMUEL, a presente operação urbanística, face à ampliação de 7170,31 m² de superfície de pavimento, constitui uma operação com impacto relevante, estando enquanto tal sujeita ao regime de cedências e compensações previsto nos artigos 43.º e 44.º do RJUE, conjugado com as normas estabelecidas nos artigos 87.º, 88.º e 89.º do regulamento do PDM;

12 - A dispensa de cedências para espaços verdes, de equipamentos e de habitação tem enquadramento nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do regulamento do PDM, em conformidade com o parecer do Departamento de Planeamento Urbano (DPU);

13 - Pela dispensa de cedências haverá lugar ao pagamento de compensação urbanística nos termos dos artigos 63.º-A e seguintes do RMUEL;

14 - No âmbito da apreciação do presente pedido foram promovidas consultas às entidades que se pronunciaram nos seguintes termos:

- a) Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) que, em 2 de fevereiro de 2024, emitiu parecer favorável;
- b) Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), que não emitiu parecer;
- c) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) que, em 6 de março de 2024, emitiu parecer favorável.

15 - No âmbito da apreciação do presente pedido foram promovidas consultas aos seguintes Serviços Municipais que se pronunciaram, nos seguintes termos:

- a) Departamento de Gestão da Mobilidade (DGM) que, em 30 de abril de 2025, emitiu parecer favorável, condicionado a aspetos a retificar em sede de controlo prévio subsequente;
- b) Direção Municipal de Gestão Patrimonial (DMGP) cujo parecer, emitido em 24 de julho de 2024, mencionou que:

i) Na escritura de alienação, os particulares obrigaram-se, para sempre, a não darem destino diferente do atual (à data) à parte da quinta que ficou em seu poder, a qual é constituída por casa de habitação, instalações anexas, mata e logradouro ou jardim e que assim, estas se manteriam com as características atuais (à data);

ii) A referida condição reflete um acordo celebrado, à época, entre os particulares e o Município, com vista à não «expropriação» total da quinta;

- iii) Aquela condição não foi sujeita a registo, nem consta da escritura de alienação ao Município se aquela obrigação se transmite a terceiros adquirentes;
- iv) Não consta da escritura de alienação ao Município se aquela obrigação se transmite a terceiros adquirentes, pelo que «deverá ser solicitado ao Departamento Jurídico [DJ] que se pronuncie sobre esta questão» (cit.).

- c) Departamento de Planeamento Urbano (DPU) que, em 24 de julho de 2024, emitiu parecer favorável, admitindo a dispensa da cedência ao domínio público, no âmbito das alíneas i) e ii) do ponto b) do número 1 do artigo 89.º do regulamento do PDM, havendo lugar ao pagamento da correspondente compensação ao Município;
- d) Gabinete de Projeto de Estrutura Verde, da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia (DMAEV/GPEV) que, em 30 de abril de 2025, emitiu parecer favorável, devendo em fase de obra ser tidas em consideração as especificações técnicas relativas aos transplantes e as medidas cautelares de proteção das árvores.

16 - Não foi ignorado o teor do supramencionado Parecer da DMGP, tendo para o efeito instruído que fosse dado seguimento à solicitação feita por aquele Serviço para que o DJ se pudesse pronunciar sobre a questão de direito suscitada;

17 - Nessa sequência, a 21 de janeiro de 2026, foi emitido o Parecer n.º 002/SG/DJ/DCAJ/2026, que é parte integrante do acervo documental da presente Proposta e que sobre as questões colocadas concluiu que «a apreciação da pretensão urbanística em causa deve circunscrever-se à verificação da sua conformidade com os parâmetros urbanísticos que lhe são aplicáveis», com os fundamentos de facto e de direito que constam do mesmo, e que nesse sentido, a «apreciação de operações urbanísticas não é o instrumento adequado para efetuar o controlo de situações jurídicas privadas» (cit.);

18 - Tendo por base as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura, nomeadamente no que respeita aos aspetos interiores das edificações, e de acordo com a análise técnico-urbanística do projeto de arquitetura, cujas conclusões se encontram designadamente vertidas na Informação n.º e-REG/INF/2025/14661, verificou-se que a proposta apresentada no Processo n.º e-EDI/2024/51, está em conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

19 - Esta proposta obteve a concordância da chefe da Divisão de Projetos e Edifícios, do diretor de Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes e do diretor Municipal de Urbanismo.

Deste modo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, delibere, aprovar:

- A emissão de informação prévia favorável condicionada quanto à viabilidade de realização de uma obra de ampliação no prédio, sito na rua Pardal Monteiro, tornejando para a rua Álvaro Machado e rua Keil do Amaral, denominada Quinta da Graça, na freguesia de Marvila, nos termos do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do RJUE e dos pareceres, informações e despachos referenciados na presente proposta, para cujo conteúdo se remete, ficando a futura operação urbanística sujeita ao regime de licenciamento, condicionada ao cumprimento:

I - Do procedimento previsto no artigo 14.º do RMUEL, nomeadamente no que diz respeito à remoção dos azulejos em conformidade com o disposto e no artigo 45.º/6 do Regulamento do PDM;

II - Da implementadas de medidas mitigadoras, com vista à melhoria da segurança viária e pedonal, na zona envolvente ao acesso proposto com 6 m, de largura livre;

III - Da entrega de uma proposta de intervenção no espaço público, que abranja a zona envolvente ao acesso, incluindo o entroncamento com a rua Adelino Nunes;

IV - Do cumprimento das especificações técnicas do regulamento de construção de parques de estacionamento do Município de Lisboa, no que respeita ao parque de estacionamento;

V - Da conformidade com as normas técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (Decreto-Lei n.º 163/06 de 8 de agosto, somente no que se refere ao enquadramento exterior dos edifícios).

[Aprovada por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP e 2 Ind. PPD/PSD), 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 2 abstenções (1 CH e 1 Ind.).]

Nota: Os documentos referidos na proposta, encontram-se arquivados na DACM.

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta:

- Proposta n.º 33/2026:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a isenção temporária das taxas de ocupação do espaço público e publicidade para os comerciantes afetados pela realização da obra de requalificação da rua Ferreira Borges, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt